



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 84/2021

*"Estabelece gratificação a servidor que
específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Aparecida Ribeiro da Silva**, é servidora efetiva do Município de Francisco Badaró/MG, lotada no cargo de Servçal;

CONSIDERANDO que a mesma vem desempenhando a função de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 30% (trinta por cento), à servidora **Maria Aparecida Ribeiro da Silva**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 03 de março de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

**Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG**

03/03/2021
Publicado

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG